



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.108/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACACIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

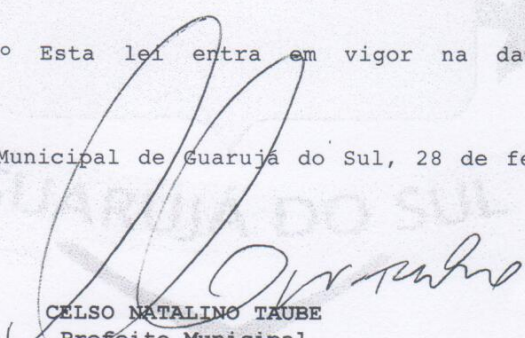
08- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO:
01- Fundo Municipal de Assistência Social:
PROJETO: 0801.08.242.0006.2.050
3.3.90.30-231-Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
Soma.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira conforme convênio nº. 24419/2010-8, para aquisição de material de construção para Sede da APAE.

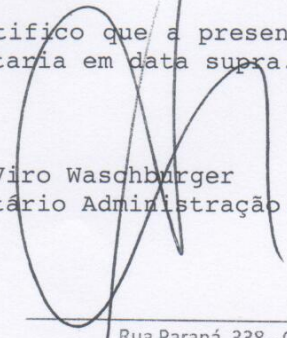
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos materiais licitados com os recursos recebidos do Convênio citado no art. 2º desta Lei, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Guarujá do Sul

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 28 de fevereiro de 2011.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda